TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 640, DE 20 DE JANEIRO DE 1.975.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente a Inscrição Cadastral nº 03. 029. 095.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras cadastrado sob o nº 03.029.095, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 03.029.095, em 20 de fevereiro de 1974, sem que tenham sido cumpridas as exigências constantes no título referido;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 7904/74,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 03.029.095, expedida em 20 de fevereiro de 1974, em favor do Ministério da Fazenda;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Engº Sebastião Assef Valladares)
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

(ALDENIR LIMA DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Administração, em exercício.